



eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos ao Juízo de origem, com baixa na distribuição. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Hércules Saraiva do Amaral (OAB: 13643B/CE) - José Carlos Ferreira Batista (OAB: 20595/CE)

Nº 0621526-29.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aracati - Agravante: Município de Aracati - Agravado: Francisco Bento da Silva - Diante do exposto, DECLINO da competência deste Tribunal em favor das Turmas Recursais do Juizado Especial, procedendo-se com o envio àquela Justiça Especializada, com a devida baixa na distribuição. Comunique-se ao Juízo de primeiro grau, remetendo-lhe cópia integral da presente decisão. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes de praxe. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Aracati - Elidiana da Costa Silva - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000110-22.2007.8.06.0192 - Apelação Cível - Iracema - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: Francisco Honório Gomes - Apelado: José Paulo Gomes - Apelado: Francisco Gomes da Silva - Apelado: Antônio Lira Barros - Apelado: Antônio Valcimar Cardoso da Silva - Apelado: José Maciel de Paiva - Diante do exposto, nos termos dos artigos 926 e 932 do CPC, considerando os precedentes acima colacionados, conheço da apelação para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Expediente necessário. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023 DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Ana Célia Queiroz Diógenes (OAB: 5027/CE)

Nº 0200087-77.2022.8.06.0027 - Apelação / Remessa Necessária - Acarape - Apte/Apdo: Município de Acarape - Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Acarape - Apte/Apdo: Cícero Pereira Torres - Ante o exposto, com esteio nos arts. 926 e 932 do CPC, conheço das apelações para dar-lhes provimento, a fim de reformar a sentença para afastar a condenação no pagamento de FGTS e saldo de salários, por ausência de pedido na exordial, bem como para reconhecer que o autor faz jus à percepção das férias, acrescidas do terço constitucional, e décimo terceiro salário referente ao período trabalhado, observada a prescrição quinquenal. Expediente necessário. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Acarape - Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE) - Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE)

Nº 0200622-37.2022.8.06.0049 - Apelação Cível - Beberibe - Apelante: A. M. L. da Silva - ME (Panificadora Ideal) - Apelado: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - Ante o exposto, não conheço da apelação interposta, determinando, ato contínuo, a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Corte a quem competente, consoante disposição constitucional expressa no art. 109, § 4º da CF/88, processar e julgar a presente medida de inconformismo. Transcorrido in albis o prazo recursal, promova-se a devida baixa no sistema. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Curadoria Especial de Ausentes da Defensoria Pública (OAB: 1111A/CE) - Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais

Nº 0265169-07.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: CR Duarte Engenharia S/A - Apelado: Município de Fortaleza - Ante o exposto, conheço da apelação para dar-lhe provimento, nos termos dos artigos 926 e 932 do CPC, desconstituindo a sentença e determinando o retorno dos autos à origem a fim de que seja oportunizado ao impetrante a correção do polo passivo do mandamus. Expediente necessário. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Carlos Efreim Pinheiro Freitas (OAB: 7613/CE) - Rubens Martins de Oliveira Filho (OAB: 30566/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

Nº 0621883-48.2019.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: José Rodrigues da Silva - Agravante: Maria Lúcia Rodrigues da Silva - Agravado: Estado do Ceará - Em face do exposto, com esteio nos argumentos acima delineados, não conheço do presente agravo de instrumento, consoante previsão do art. 932, inc. III, do CPC/2015 c/c o art. 76, inc. XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, homenageando, destarte, a celeridade e a economia processuais. Comunique-se ao Juízo de primeiro grau, remetendo-lhe cópia integral da presente decisão. Intimem-se as partes. Expedientes atinentes. Após providências e transcorridos os prazos recursais, arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa. Cumpra-se. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Cristiane de Melo Leite Sampaio (OAB: 25780/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 312

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023, ÀS 13H:30 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

41 - **0050598-67.2021.8.06.0037/50000 - Agravo Interno Cível** - Ararenda/Vara Única da Comarca de Ararendá. Agravante: Alana Tayná Pereira de Araujo. Advogada: Velluma Lorhaine Fátima da Silva Marques (OAB: 29265/CE). Agravado: Município de Ipaporanga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipaporanga. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

42 - **0088600-45.2006.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Proc. Estado: Jose Anchieta Santos Sobreira (OAB: 2127/CE). Remetente: Juiz de Direito da 7ª Vara da



Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Hospital São Mateus Ltda. Advogado: Antônio Augusto Portela Martins (OAB: 6556/CE). Advogado: Othoniel Silva Martins (OAB: 4508/CE). Advogado: Alexandre Brenand da Silva (OAB: 14916/CE). Advogada: Natália Catunda Sabóia Amorim Martins (OAB: 25584/CE). Advogado: Leandro Arraes de Aquino Martins (OAB: 28219/CE). Advogada: Ailyn Lopes Santoro (OAB: 16741/CE). Advogada: Francisca das Chagas Lemos (OAB: 9324/CE). Advogada: Alice Gondim Salviano de Macedo (OAB: 18158/CE). Advogado: Paulo Fernandes Viana de Araújo (OAB: 21007/CE). Advogada: Natália Arraes de Aquino Martins (OAB: 27148/CE). Advogado: Leandro Viana Frota (OAB: 29049/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

43 - **0192832-64.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: João Gentil Júnior. Advogada: Telma Valeria Pimentel Moreira Gueiros (OAB: 10961/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procª. Munic.: Maria Lindauria de Lima Nascimento (OAB: 4683/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

44 - **0003756-35.2010.8.06.0095 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apte/Apdo: Alfredo Pereira de Paiva. Advogado: Alfredo Pereira de Paiva (OAB: 9278/CE). Apte/Apdo: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipu-SAAE. Advogado: Esio Rios Lousada Neto (OAB: 18190/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

45 - **0575739-77.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Melo de Lima. Advogado: Joaquim Eduardo Batista Cavalcante (OAB: 8876/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

46 - **0126025-38.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: APROVACE - Associação Profissional do Comércio dos Vendedores Ambulantes (Trabalhadores Autônomos) do Estado do Ceará. Advogado: Adahil Rocha Lima (OAB: 6843/CE). Advogado: Hemeson de Oliveira Rabelo (OAB: 28248/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (METROFOR). Advogada: Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes (OAB: 32111/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Revisor(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

47 - **0000034-70.2013.8.06.0197 - Apelação Cível** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Apte/Apdo: Município de Itaiçaba. Advogado: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itaiçaba. Apte/Apdo: Frank Gomes Freitas. Advogado: Ariano Melo Pontes (OAB: 15593/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Revisor(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

48 - **0005389-43.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Comércio Varejista de Petróleo II Pvex Ltda. Advogado: Fábio Alberto Nunes Cavalcante (OAB: 10864/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Revisor(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

49 - **0096125-50.2015.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Francisco Carlos Francelino Mendonça. Advogado: Thales Lucena Inácio (OAB: 21399/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

50 - **0627651-18.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Orós/Vara Única da Comarca de Orós. Agravante: Município de Orós. Proc. Município: Humberto Duarte Monte Júnior (OAB: 32623/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Orós. Agravado: José Beserra Gomes. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

51 - **0145654-56.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: José Ribamar Barroso Batista. Advogada: Sarah Feitosa Cavalcante (OAB: 13493/CE). Advogado: Rodrigo Rocha Gomes de Lioila (OAB: 20082/CE). Advogada: Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE). Advogado: Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE). Advogado: Joao Alberto Matias Costa Filho (OAB: 21293/CE). Advogado: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE). Advogado: Timóteo Fernando da Silva (OAB: 24323/CE). Advogada: Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE). Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE). Advogada: Olga Paiva Bezerra Vasques (OAB: 33397/CE). Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE). Advogado: Paulo Henrique Gomes da Silva (OAB: 38701/CE). Advogado: Lucas Saraiva Jordão (OAB: 40851/CE). Advogada: Isabella Alcoforado Campos (OAB: 41102/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

52 - **0003098-08.2018.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Município de Crateús. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crateús. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

53 - **0014548-41.2017.8.06.0115 - Apelação Cível** - Limoeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Município de Limoeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte. Apelado: José Lucilê de Moura. Advogado: Ivanildo Silva de Amorim (OAB: 30510/CE). Terceiro: KM Rental Serviços EIRELI - ME. Advogado: George Alexandre de Almeida Macêdo (OAB: 18113/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

54 - **0137530-26.2008.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Empreendimentos Pague Menos Ltda. Advogado: Francisco Itaiércio Bezerra Filho (OAB: 16689/CE). Advogado: Rômulo da Silva Bezerra (OAB: 15306/CE). Advogado: Diogo Lopes Pereira (OAB: 28611/CE). Advogada: Letícia Alexandre Pinheiro (OAB: 42290/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

55 - **0050609-98.2021.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: Município de Itapipoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapipoca. Apte/Apdo: Francisco Belo Ramos. Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE



56 - **0000471-19.2006.8.06.0113 - Apelação / Remessa Necessária** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Município de Jucás. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Jucás. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jucás. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

57 - **0050223-68.2021.8.06.0101/50000 - Agravo Interno Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Francineth Teixeira Cordeiro Viana. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

58 - **0012639-18.2015.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Município de Canindé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Canindé. Apelado: Maria Rozirene Costa Lima. Advogado: Janduy Targino Facundo (OAB: 10895/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

59 - **0624803-87.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Município de Itapipoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapipoca. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

60 - **0004869-65.2014.8.06.0036 - Apelação Cível** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Lúcio Flávio Ferreira Pimentel (OAB: 11734/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

61 - **0625688-04.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Famossul Madeiras Nordeste Ltda. Agravado: TEG Tecnologia em Portas e Aberturas Ltda. Advogado: João Joaquim Martinelli (OAB: 1383/AM). Advogado: Ricardo Costa Bruno (OAB: 26321/PR). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

62 - **0178644-03.2012.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Família Vera Industria e Comercio de Alimentos Ltda - ME. Apelado: Edson José Bandeira Braga. Apelada: Vera Lúcia Alencar Braga. Advogado: Luiz Thomaz Dias (OAB: 10601/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

63 - **0003565-43.2014.8.06.0032 - Remessa Necessária Cível** - Amontada/Vara Única da Comarca de Amontada. Impetrante: Eólica Icarazinho Geração e Comercialização de Energia S/A. Advogado: Paulo Ayres Barreto (OAB: 80600/SP). Advogado: Simone Rodrigues Costa Barreto (OAB: 179027/SP). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada. Impetrado: Município de Amontada. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Amontada. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

64 - **0628542-68.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Construtora e Imobiliária M. Tadeu Ltda.. Advogado: Felipe Gomes Cavalcante (OAB: 18292/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

65 - **0629752-57.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Iracema/Vara Única da Comarca de Iracema. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Município de Iracema. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Iracema. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

66 - **0200105-33.2022.8.06.0081 - Apelação Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Apelante: Julio Sousa da Silva. Advogado: Gilson Xavier Fontenele (OAB: 22568/CE). Advogado: Francisco Romário Sousa Siqueira (OAB: 42812/CE). Advogada: Maria Aparecida Xavier Fontenele (OAB: 43728/CE). Apelado: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

67 - **0001175-72.2019.8.06.0114 - Apelação Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Maria das Graças Ferreira Pinto dos Santos. Advogada: Cícera Barbosa da Silva (OAB: 35555/CE). Apelado: Município de Lavras da Mangabeira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Lavras da Mangabeira. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

68 - **0003894-74.2012.8.06.0113 - Apelação Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Jucas Moveis e Eletrodomestico Ltda. Apelado: Francisco Alves dos Santos Filho. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

69 - **0291041-87.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE. Advogado: Gualter Rafael Maciel Bezerra (OAB: 21432/CE). Remetente: Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Natalia Feitosa Pinheiro Cunha. Advogada: Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB: 26796/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

70 - **0218073-93.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco Vieira Veras - ME. Advogado: Antônio Helder Guerra Lobo Filho (OAB: 42605/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

71 - **0218078-47.2022.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.. Advogado: Sônia Maria Giannini Marques Döbler (OAB: 26914/SP). Remetente: Juiz de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

72 - **0235105-43.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Israel Ávila



Pereira Rodrigues. Def. Público: Adriano Leitinho Campos (OAB: 14499/CE). Apelado: Estado do Ceará. Proc. Estado: Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues (OAB: 17352/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

73 - **0000025-35.2013.8.06.0189 - Remessa Necessária Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Impetrante: Edini da Silva Martins. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Impetrado: Secretária de Educação Municipal de Catunda-CE. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

74 - **0021437-05.2014.8.06.0151 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: D. P. do E. do C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: J. de D. da 1 V. C. da C. de Q.. Réu: M. de Q.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Apelado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

75 - **0001705-25.2014.8.06.0123 - Remessa Necessária Cível** - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Autor: Marcelo Augusto Santos. Advogado: Rogério Pereira Dantas (OAB: 21220/CE). Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Meruoca. Réu: Município de Meruoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Meruoca. Réu: Fundação de Cultura e Apoio Ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNCEPE. Advogada: Luzia Elisandra Nogueira (OAB: 18786/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

76 - **0013436-93.2016.8.06.0043 - Apelação Cível** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apte/Apdo: Inaldo Gomes de Araujo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Município de Barbalha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barbalha. Apte/Apdo: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

77 - **0096305-06.2015.8.06.0090 - Apelação Cível** - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

78 - **0048608-52.2016.8.06.0090 - Apelação Cível** - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Katiane Josue de Castro Magalhães. Apelado: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

79 - **0011783-72.2018.8.06.0112 - Apelação / Remessa Necessária** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelada: Kamila Oliveira Cardoso Morais. Advogada: Mickaelly Lohane Morais Tributino (OAB: 40238/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

80 - **0249024-36.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Apelante: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Manoel Freire de Barros. Repr. Legal: Cicera Freire de Farias. Advogado: Francisco Queilton de Oliveira (OAB: 32832/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

81 - **0050735-50.2021.8.06.0069 - Apelação Cível** - Coreaú/Vara Única da Comarca de Coreaú. Apelante: Município de Coreaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Coreaú. Apelado: José Francisco de Albuquerque. Advogado: Karina Ximenes Albuquerque (OAB: 40514/CE). Advogado: Helano Cordeiro Costa Pontes (OAB: 24848/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

82 - **0200636-52.2022.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Maria Josenaide Pereira Teixeira. Advogado: Rafael de Lima Ramos (OAB: 35827/PE). Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

83 - **0201864-21.2022.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Maria Ernestina Pinheiro. Advogado: Jofre Medeiros Montenegro (OAB: 24047/CE). Advogado: Dmitri Montenegro Ribeiro (OAB: 24376/CE). Advogada: Samara de Oliveira Pinho (OAB: 31314/CE). Apelado: Município de Maracanaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maracanaú. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

84 - **0001740-78.2019.8.06.0100 - Apelação / Remessa Necessária** - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Município de Itapajé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

85 - **0030816-94.2020.8.06.0171 - Apelação Cível** - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Antônio Alves de Moura. Advogada: Camila Rodrigues Machado (OAB: 36048/CE). Advogada: Ronisa Alves Freitas (OAB: 23788/CE). Apelado: Município de Tauá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tauá. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

86 - **0052454-68.2021.8.06.0101 - Apelação Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Município de Itapipoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapipoca. Apelado: Joaquim Pontes Brito. Advogado: Jose Wagner Rian Teixeira (OAB: 30440B/CE). Apelado: Francisco Rodrigues Sousa. Apelada: Clissia Alves Oliveira. Apelado: Marcos Rodrigues Vidal. Apelada: Liana Mirian Paiva Cunha. Apelada: Zelissilda Sousa Felipe. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

87 - **0200185-18.2022.8.06.0171 - Apelação Cível** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Flávio Gonçalves



Batista Filho. Advogado: Murillo Pedrosa de Carvalho (OAB: 22957/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

88 - **0200741-89.2022.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Apelada: Maria Adailsa Sousa Oliveira. Advogado: Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro (OAB: 18450/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Total de processos a julgar: 88

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Público

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0200014-21.2022.8.06.0055 Apelação Cível. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelante: Fundação Getúlio Vargas. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116A/CE). Apelada: Nara Gabrielly Oliveira Cruz. Advogada: Juleika Patrícia Albuquerque de Barros (OAB: 36696/PE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA, a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por MAIORIA, em NÃO CONHECER A APELAÇÃO INTERPOSTA pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, em CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO pelo ESTADO DO CEARÁ e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e em CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, tudo nos termos do votada Relatora. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Presidente do Órgão Julgador MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Desembargadora-Relatora

Total de feitos: 1

3ª Câmara Direito Público EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000021-04.2019.8.06.0216 Apelação / Remessa Necessária. Apelante: Município de Tururu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tururu. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Uruburetama. Apelada: Maria Helena de Freitas Ferreira. Apelado: Raimundo Acácio Moreira. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Relator(a): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Conheceraam do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO E REEXAME EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TURURU. INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ORIUNDA DE CARGO EM COMISSÃO. ART. 64, DA LEI Nº 79/1993. NECESSIDADE DE NORMA REGULAMENTADORA. PRECEDENTES. RECURSO E REEXAME CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA. 1. A LEI MUNICIPAL Nº 79/1993, QUE INSTITUIU O REGIME JURÍDICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, DISCIPLINA, EM SEU ART. 64, O DIREITO À INCORPORAÇÃO DE PARCELA DA GRATIFICAÇÃO ORIUNDA DO EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA. 2. OCORRE QUE O § 4º DO CITADO DISPOSITIVO É CLARO AO DISPOR QUE LEI ESPECÍFICA ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO, SENDO CRISTALINO QUE TRATA-SE DE NORMA DE EFICÁCIA LIMITADA, PENDENTE DE REGULAMENTAÇÃO, INEXISTINDO NOS AUTOS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A PROMULGAÇÃO DE LEI REGULAMENTADORA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. 3. RECURSO DE APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. FORTALEZA, DATA E HORA DA ASSINATURA DIGITAL. PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES DESEMBARGADORA RELATORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES DESEMBARGADORA RELATORA

0000029-77.2018.8.06.0066 Apelação Cível. Apelante: João Ferreira Viana. Advogado: Francisco Gregório Neto (OAB: 11442/CE). Advogado: Joaci Alves da Costa (OAB: 13316/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Conheceraam do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ACIDENTÁRIA. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO OU CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PERMANENTE. INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA INDEVIDOS. ART. 129, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.213/91, E SÚMULA 110 DO STJ. REVISÃO DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA DE OFÍCIO. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA: NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DA SENTENÇA QUE SE FUNDAMENTOU EM LAUDO PERICIAL PRODUZIDO NA JUSTIÇA